



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

Mensagem nº 026/2025

Espigão do Oeste/RO, 18 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO"**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 75.104,95 (setenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **Artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER.AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espiagaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 18/02/2025 às 07:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 18/02/2025 às 09:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espiagaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1019012** e o código verificador **7DA11D55**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	19/02/2025 06:48
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	19/02/2025 12:50

Referência: [Processo nº 25-596/2025](#).

Docto ID: 1019012 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

PROJETO DE LEI N° _____, DE _____ DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 75.104,95 (setenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

III. PROGRAMA: 10 303 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;

IV. ATIVIDADE: 10 303 0008 3063 Serviço de Assistência Farmacêutica;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.600 Recursos do Exercício Corrente/ Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 524/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 29.450,72 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1022/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. **Excesso de Arrecadação**, provenientes de **Recursos Federal** ao município de Espigão do Oeste, referente a repasse Fundo a Fundo, conforme **Portaria GM/MS nº 5.634, de 25 de outubro de 2024 (ID 1003909)**, **Portaria GM/MS nº 4.986, de 07 de agosto de 2024 (ID 1003917)**, **Portaria GM/MS nº 5.491, de 09 de outubro de 2024 (ID 1003918)**, aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Saúde deste município de Espigão do Oeste-RO, através da **Resolução nº 002, de 10 de fevereiro de 2025 (ID 1016693)**, no valor de R\$ 75.104,95 (setenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de _____ de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 6706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 18/02/2025 às 07:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 18/02/2025 às 08:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilesmar dos Santos Silva, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/02/2025 às 08:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 18/02/2025 às 09:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1019017** e o código verificador **870FF671**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	19/02/2025 06:48
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	19/02/2025 11:52

Referência: [Processo nº 25-596/2025](#).

Docto ID: 1019017 v1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/10/2024 | Edição: 209 | Seção: 1 | Página: 126

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 5.634, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Define o valor dos repasses de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta portaria define o valor dos repasses de recursos federais mensais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. A definição do valor dos repasses de que trata o caput considera os critérios estabelecidos no art. 537 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º A relação dos entes beneficiários, os valores dos repasses mensais e os fundos de saúde destinatários dos recursos federais constam nos Anexos I e II desta Portaria. § 1º Será garantida a manutenção do valor repassado no exercício de 2023 aos municípios que teriam redução do repasse de recurso, devido ao decréscimo populacional pela estimada do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no Censo Populacional do ano de 2022.

§ 1º Será garantida a manutenção do valor repassado no exercício de 2023 aos municípios que teriam redução do repasse de recurso, devido ao decréscimo populacional pela estimada do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no Censo Populacional do ano de 2022.

§ 2º Serão transferidos aos entes federativos a diferença nominal dos valores constantes nos Anexos I e II desta Portaria em relação aos valores efetivamente transferidos nas demais competências do exercício de 2024, até a implementação dos valores mensais de que trata esta Portaria.

Art. 3º Os recursos financeiros federais previstos nesta Portaria serão transferidos na modalidade fundo a fundo, pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o art. 3º, I, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

§ 1º A execução dos recursos transferidos aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal observará as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e nas normas específicas que regem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 2º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.

Art. 4º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5117.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde, totalizando o valor de R\$ 1.504.092.698,76 (um bilhão, quinhentos e quatro milhões, noventa e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I



FINANCIAMENTO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM BASE EM CRITÉRIO POPULACIONAL.

Nº	UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNPJ	REPASSE TOTAL ANO	REPASSE TOTAL MENSAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (MêS)	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (MêS)
1	AC	Acrelândia	120001	11738889000125	R\$ 105.858,60	R\$ 8.821,55	R\$ 8.821,55	R\$ -
2	AC	Assis Brasil	120005	12442124000106	R\$ 63.180,00	R\$ 5.265,00	R\$ 5.265,00	R\$ -
3	AC	Brasiléia	120010	9622055000108	R\$ 196.300,08	R\$ 16.358,34	R\$ 16.358,34	R\$ -
4	AC	Bujari	120013	19916625000126	R\$ 100.752,60	R\$ 8.396,05	R\$ 8.396,05	R\$ -
5	AC	Capixaba	120017	12456144000136	R\$ 81.057,60	R\$ 6.754,80	R\$ 6.754,80	R\$ -
6	AC	Cruzeiro do Sul	120020	11370229000134	R\$ 693.754,44	R\$ 57.812,87	R\$ 57.812,87	R\$ -
7	AC	Epitaciolândia	120025	19023249000140	R\$ 141.615,36	R\$ 11.801,28	R\$ 11.801,28	R\$ -
8	AC	Feijó	120030	12477601000179	R\$ 276.322,80	R\$ 23.026,90	R\$ 23.026,90	R\$ -
9	AC	Jordão	120032	11373970000159	R\$ 74.237,16	R\$ 6.186,43	R\$ 6.186,43	R\$ -
10	AC	Mâncio Lima	120033	12158466000107	R\$ 145.669,80	R\$ 12.139,15	R\$ 12.139,15	R\$ -
11	AC	Manoel Urbano	120034	12289482000120	R\$ 93.568,80	R\$ 7.797,40	R\$ 7.797,40	R\$ -
12	AC	Marechal Thaumaturgo	120035	11428461000186	R\$ 133.325,40	R\$ 11.110,45	R\$ 11.110,45	R\$ -
13	AC	Plácido de Castro	120038	11794838000110	R\$ 125.028,00	R\$ 10.419,00	R\$ 10.419,00	R\$ -
14	AC	Porto Acre	120080	11812868000102	R\$ 130.205,40	R\$ 10.850,45	R\$ 10.850,45	R\$ -
15	AC	Porto Walter	120039	11803737000169	R\$ 83.733,00	R\$ 6.977,75	R\$ 6.977,75	R\$ -
16	AC	Rio Branco	120040	84317205000195	R\$ 2.662.718,88	R\$ 221.893,24	R\$ 221.893,24	R\$ -
17	AC	Rodrigues Alves	120042	11591240000124	R\$ 116.516,40	R\$ 9.709,70	R\$ 9.709,70	R\$ -
18	AC	Santa Rosa do Purus	120043	12462454000163	R\$ 52.439,40	R\$ 4.369,95	R\$ 4.369,95	R\$ -
19	AC	Sena Madureira	120050	12415300000110	R\$ 312.139,68	R\$ 26.011,64	R\$ 26.011,64	R\$ -
20	AC	Senador Guiomard	120045	2296124000191	R\$ 161.977,80	R\$ 13.498,15	R\$ 13.498,15	R\$ -
21	AC	Tarauacá	120060	11507430000110	R\$ 339.042,60	R\$ 28.253,55	R\$ 28.253,55	R\$ -
22	AC	Xapuri	120070	12465477000121	R\$ 142.295,40	R\$ 11.857,95	R\$ 11.857,95	R\$ -
TOTAL ACRE					R\$ 6.231.739,20	R\$ 519.311,60	R\$ 519.311,60	R\$ -
23	AL	Água Branca	270010	11502413000190	R\$ 148.262,40	R\$ 12.355,20	R\$ 12.355,20	R\$ -
24	AL	Anadia	270020	12306877000194	R\$ 108.934,80	R\$ 9.077,90	R\$ 9.077,90	R\$ -
25	AL	Arapiraca	270030	21013754000156	R\$ 1.771.954,80	R\$ 147.662,90	R\$ 147.662,90	R\$ -
26	AL	Barra de Santo Antônio	270050	11347540000162	R\$ 127.647,00	R\$ 10.637,25	R\$ 10.637,25	R\$ -
27	AL	Barra de São Miguel	270060	12550426000106	R\$ 59.977,20	R\$ 4.998,10	R\$ 4.998,10	R\$ -



3667	RO	Cerejeiras	110005	19181382000125	R\$ 119.969,52	R\$ 9.997,46	R\$ 9.997,46	R\$ -
3668	RO	Chupinguaia	110092	8673415000138	R\$ 70.396,20	R\$ 5.866,35	R\$ 5.866,35	R\$ -
3669	RO	Colorado do Oeste	110006	19275776000142	R\$ 118.255,68	R\$ 9.854,64	R\$ 9.854,64	R\$ -
3670	RO	Espigão D'Oeste	110009	23109604000176	R\$ 222.075,72	R\$ 18.506,31	R\$ 18.506,31	R\$ -
3671	RO	Guajará-Mirim	110010	23273682000101	R\$ 297.371,88	R\$ 24.780,99	R\$ 24.780,99	R\$ -
3672	RO	Itapuã do Oeste	110110	11264342000135	R\$ 64.537,44	R\$ 5.378,12	R\$ 5.378,12	R\$ -
3673	RO	Jaru	110011	20665259000169	R\$ 381.962,16	R\$ 31.830,18	R\$ 31.830,18	R\$ -
3674	RO	Ji-Paraná	110012	19122075000173	R\$ 907.630,92	R\$ 75.635,91	R\$ 75.635,91	R\$ -
3675	RO	Nova Mamoré	110033	22992304000115	R\$ 198.463,20	R\$ 16.538,60	R\$ 16.538,60	R\$ -
3676	RO	Nova União	110143	8987945000150	R\$ 48.360,00	R\$ 4.030,00	R\$ 4.030,00	R\$ -
3677	RO	Ouro Preto do Oeste	110015	13705838000122	R\$ 264.582,24	R\$ 22.048,52	R\$ 22.048,52	R\$ -
3678	RO	Pimenta Bueno	110018	8968508000190	R\$ 256.076,76	R\$ 21.339,73	R\$ 21.339,73	R\$ -
3679	RO	Pimenteiras do Oeste	110146	12756355000194	R\$ 16.277,88	R\$ 1.356,49	R\$ 1.356,49	R\$ -

3680	RO	Porto Velho	110020	11155765000117	R\$ 3.361.168,20	R\$ 280.097,35	R\$ 280.097,35	R\$ -
3681	RO	Presidente Médici	110025	8460326000103	R\$ 145.918,92	R\$ 12.159,91	R\$ 12.159,91	R\$ -
3682	RO	Primavera de Rondônia	110147	4128655000109	R\$ 23.223,84	R\$ 1.935,32	R\$ 1.935,32	R\$ -
3683	RO	Rio Crespo	110026	11779393000108	R\$ 26.206,08	R\$ 2.183,84	R\$ 2.183,84	R\$ -
3684	RO	Rolim de Moura	110028	7851282000180	R\$ 411.763,80	R\$ 34.313,65	R\$ 34.313,65	R\$ -
3685	RO	Santa Luzia D'Oeste	110029	11811613000125	R\$ 56.013,48	R\$ 4.667,79	R\$ 4.667,79	R\$ -
3686	RO	São Felipe D'Oeste	110148	11295659000139	R\$ 39.697,92	R\$ 3.308,16	R\$ 3.308,16	R\$ -
3687	RO	São Francisco do Guaporé	110149	11328684000171	R\$ 122.959,32	R\$ 10.246,61	R\$ 10.246,61	R\$ -
3688	RO	São Miguel do Guaporé	110032	9536254000101	R\$ 163.344,36	R\$ 13.612,03	R\$ 13.612,03	R\$ -
3689	RO	Seringueiras	110150	11465675000122	R\$ 87.133,80	R\$ 7.261,15	R\$ 7.261,15	R\$ -
3690	RO	Teixeirópolis	110155	13877281000107	R\$ 32.132,88	R\$ 2.677,74	R\$ 2.677,74	R\$ -
3691	RO	Vilhena	110030	21467008000132	R\$ 699.573,60	R\$ 58.297,80	R\$ 58.297,80	R\$ -
TOTAL RONDÔNIA					R\$ 9.961.317,72	R\$ 830.109,81	R\$ 830.109,81	R\$ -
3692	RR	Alto Alegre	140005	15713230000175	R\$ 164.548,80	R\$ 13.712,40	R\$ 13.712,40	R\$ -
3693	RR	Amajari	140002	12322548000137	R\$ 112.112,40	R\$ 9.342,70	R\$ 9.342,70	R\$ -
3694	RR	Boa Vista	140010	13464636000136	R\$ 3.018.447,84	R\$ 251.537,32	R\$ 251.537,32	R\$ -
3695	RR	Bonfim	140015	11958876000161	R\$ 105.118,68	R\$ 8.759,89	R\$ 8.759,89	R\$ -
3696	RR	Cantá	140017	11856913000120	R\$ 141.049,20	R\$ 11.754,10	R\$ 11.754,10	R\$ -





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	GM/MS Nº 5.634/2024 - ATUALIZA VALOR	28/01/2025
ID: 1003909	Processo	Documento
CRC: B9AB37A2		
Processo: 25-596/2025		
Usuário: Edmar Dias de Oliveira		
Criação: 28/01/2025 13:01:32	Finalização:	28/01/2025 13:01:32
MD5: 4FC1E797A276F88751888EC968B56880		
SHA256: B722CF3F9574032758B1F0C6D325947EFB832446E5C38EA061B4E9485299C624		

Súmula/Objeto:

PORTARIA GM/MS Nº 5.634/2024 - ATUALIZA VALOR

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	ESPIGÃO DO OESTE	RO	28/01/2025 13:01:32
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	28/01/2025 13:01:32
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Edmar Dias de Oliveira	Diretor Divisão Programa e Orçamento	28/01/2025 13:01:49
--	------------------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1003909 e o CRC B9AB37A2.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	GM/MS nº5.634/2024- Atualiza Valor	20/02/2025
ID: 1021671	Processo	Documento
CRC: C7AE712C		
Processo: 54-25/2025		
Usuário: Ilza Lima do Carmo		
Criação: 20/02/2025 08:01:45	Finalização:	20/02/2025 08:03:09
MD5: 2C09DF5642ABAA5F4162D7F78037082C		
SHA256: A5505470CD71212D55A03A723CAB72DBA6CB58DB48BB97010A5531AEEBF7605B		

Súmula/Objeto:

Portaria GM/MS nº5.634/2024- Atualiza Valor

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	20/02/2025 08:01:45
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	20/02/2025 08:01:45
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	20/02/2025 08:03:17
--	--------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1021671 e o CRC C7AE712C.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/08/2024 | Edição: 152 | Seção: 1 | Página: 66

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.986, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a transferência dos recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS aos municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM baixo, médio e alto no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS aos municípios com índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM baixo, médio e alto no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o caput serão transferidos pelo Ministério da Saúde aos municípios, na modalidade de repasse fundo a fundo.

Art. 2º Os recursos financeiros de que trata esta Portaria deverão ser utilizados exclusivamente no âmbito do Qualifar-SUS, observadas as seguintes regras:

I - os recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde deverão ser utilizados para aquisição de mobiliários e equipamentos necessários à estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e Farmácias no âmbito da Atenção Básica em Saúde; e

II - os recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde deverão ser utilizados para serviços e outras despesas de custeio relacionados aos objetivos do Eixo Estrutura do Qualifar-SUS.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos financeiros de que trata esta Portaria para aquisição de medicamentos e insumos.

CAPÍTULO II

DO INCENTIVO FINANCEIRO DE ESTRUTURAÇÃO

Art. 3º Para fins de recebimento do incentivo financeiro de estruturação da rede de serviços públicos de saúde do Eixo Estrutura Qualifar-SUS, devem ser observadas as seguintes etapas:

I - inscrição para participação;

II - processo de seleção dos municípios inscritos com IDHM baixo, médio e alto, por meio da aplicação dos critérios técnicos de priorização;

III - habilitação, mediante publicação de portaria da Ministra de Estado da Saúde com a relação dos municípios habilitados para o recebimento do incentivo financeiro de estruturação; e

IV - repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, aos municípios habilitados.

Art. 4º O município interessado no processo de seleção para o recebimento do incentivo financeiro de estruturação deverá se inscrever mediante preenchimento e envio de formulário disponível no sítio eletrônico <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos>.



§ 1º No ato da inscrição, deverá ser indicado, no limite do valor de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde destinado ao porte do município, de que trata o art. 8º, exclusivamente equipamentos de atividades relacionados à assistência farmacêutica.

§ 2º O preenchimento e o envio do formulário deverão ser realizados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação desta Portaria.

§ 3º Serão considerados elegíveis para pleitear a habilitação ao recebimento do incentivo financeiro de estruturação os municípios com IDHM baixo, médio e alto com até 500.000 (quinhentos mil) habitantes e que não tenham sido contemplados nas Portarias relacionadas a seguir:

- I - Portaria GM/MS nº 22, de 15 de agosto de 2012;
- II - Portaria GM/MS nº 39, de 13 de agosto de 2013;
- III - Portaria GM/MS nº 2.107, de 23 de setembro de 2014;
- IV - Portaria GM/MS nº 3.457, de 15 de dezembro de 2017;
- V - Portaria GM/MS nº 229, de 31 de janeiro de 2018;
- VI - Portaria GM/MS nº 3.931, de 11 de dezembro de 2018;
- VII - Portaria GM/MS nº 3.038, de 21 de novembro de 2019, ou
- VIII - Portaria GM/MS nº 2.528, de 20 de dezembro de 2023.

§ 4º A lista com os municípios elegíveis de que trata o § 3º será disponibilizada no sítio eletrônico <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos>.

Art. 5º Serão selecionados para o recebimento do incentivo financeiro de estruturação pelo menos 428 (quatrocentos e vinte e oito) municípios com IDHM baixo, médio e alto, observados os seguintes critérios técnicos de priorização:

- I - menor IDHM;
- II - maior Índice de Vulnerabilidade Social - IVS; e
- III - menor porte populacional.

§ 1º A relação de municípios selecionados, com a respectiva classificação, será disponibilizada no sítio eletrônico <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos>.

§ 2º O processo de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da relação de municípios de que trata o § 1º, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por ato do Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde.

Art. 6º Os municípios selecionados serão habilitados gradativamente durante o prazo de validade do processo de seleção, de que trata o art. 5º, §2º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O Ministério da Saúde publicará portaria de habilitação dos municípios que farão jus ao incentivo financeiro de estruturação.

Art. 7º O incentivo financeiro de estruturação será repassado aos municípios em parcela única após a publicação da portaria de habilitação de que trata o art. 6º.

Parágrafo único. O efetivo repasse ocorrerá somente após o fim do período eleitoral.

Art. 8º O valor do incentivo financeiro de estruturação considerará o porte populacional dos municípios, nos seguintes termos:

I - Porte 1 - municípios com até 5.000 (cinco mil) habitantes: R\$ 25.239,31 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos);

II - Porte 2 - municípios com 5.001 (cinco mil e um) a 10.000 (dez mil) habitantes: R\$ 29.092,64 (vinte e nove mil e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos);



III - Porte 3 - municípios com 10.001 (dez mil e um) a 20.000 (vinte mil) habitantes: R\$ 35.083,13 (trinta e cinco mil e oitenta e três reais e treze centavos);

IV - Porte 4 - municípios com 20.001 (vinte mil e um) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes: R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos);

V - Porte 5 - municípios com 50.001 (cinquenta mil e um) a 100.000 (cem mil) habitantes: R\$ 60.816,00 (sessenta mil oitocentos e dezesseis reais); e

VI - Porte 6 - municípios com 100.001 (cem mil e um) a 500.000 (quinhetos mil) habitantes: R\$ 65.387,14 (sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

§ 1º Para fins do disposto no caput, o porte populacional do município será determinado de acordo com a população estimada nos referidos entes federativos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no Censo Demográfico realizado no ano de 2022.

§ 2º Na hipótese de o custo final para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, indicados no ato de inscrição, de que trata art. 4º, §1º, ser inferior ao valor de incentivo financeiro de estruturação repassado pelo Ministério da Saúde, a respectiva diferença no valor dos recursos poderá ser utilizada pelo município para a aquisição de outros itens pertencentes à Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM, necessários à estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e Farmácias no âmbito da Atenção Básica em Saúde.

CAPÍTULO III

DO INCENTIVO FINANCEIRO DE MANUTENÇÃO

Art. 9º O valor do incentivo financeiro de manutenção das ações de serviços públicos de saúde do Eixo Estrutura do Qualifar-SUS será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para cada município habilitado, nos termos do art. 6º, independentemente de sua faixa populacional.

§ 1º O repasse do incentivo financeiro de que trata o caput será realizado:

I - em parcela única, no ano da habilitação; e



II - nos anos subsequentes, em 4 (quatro) parcelas, com periodicidade trimestral, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) utilização do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - Hórus, de que trata o art. 391, § 3º, inciso I, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017; ou

b) envio das informações relativas à assistência farmacêutica na Atenção Básica para a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS - BNAFAR/SUS, por meio do web service ou SOA Bnafar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à competência de referência, nos termos do art. 391, §3º, inciso II, e art. 392, § 4º, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017.

§2º O descumprimento do disposto no inciso II do § 1º, por responsabilidade exclusiva do município, implicará na suspensão do repasse do incentivo financeiro de manutenção no referido trimestre avaliado, salvo no caso de instabilidade, por motivo técnico, no recebimento de dados pela Bnafar/SUS, transmitidos do sistema Hórus, web service ou SOA Bnafar, conforme análise do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo Econômico-Industrial da Saúde do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência dos repasses dos recursos definidos nesta Portaria será realizado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, por meio do acompanhamento da utilização do sistema Hórus ou da transmissão das informações relativas à assistência farmacêutica na atenção básica para a Bnafar/SUS, conforme o art. 9º, § 1º, inciso II, alínea "b".

Art. 11. O repasse dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será realizado diretamente do Fundo Nacional de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.



§ 1º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos dos incentivos financeiros repassados aos municípios de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da respectiva unidade federativa.

§ 2º Nos casos de inexecução, total ou parcial, dos recursos de que trata esta Portaria no objeto pactuado, será aplicado o regramento disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012 e na Portaria GM/MS nº 885, de 4 de maio de 2021.

Art. 12. O prazo para execução do recurso do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde repassado é de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento pelo município.

Art. 13. Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5117.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.

Art. 14. Ao Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos compete realizar o processo de seleção e habilitação dos municípios, bem como o monitoramento das ações de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. O Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos disponibilizará no sítio eletrônico <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos> documento com os critérios técnicos e a metodologia utilizada para a execução do disposto desta Portaria.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	GM/MS Nº 4.986/2024 - DISPÕE SOBRE	28/01/2025
ID: 1003917	Processo	Documento
CRC: 98CB6740		
Processo: 25-596/2025		
Usuário: Edmar Dias de Oliveira		
Criação: 28/01/2025 13:05:58	Finalização:	28/01/2025 13:05:59
MD5: E71B2BA0A4606EFE51987113CAFD1974		
SHA256: ABEC5E0456889EDE05526EBD02E9D07BBA7BCE2FEEAAF5CBFF13583CF1B16437		

Súmula/Objeto:

PORTARIA GM_MS Nº 4.986, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	ESPIGÃO DO OESTE	RO	28/01/2025 13:05:58
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	28/01/2025 13:05:58
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Edmar Dias de Oliveira	Diretor Divisão Programa e Orçamento	28/01/2025 13:06:34
--	------------------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1003917 e o CRC 98CB6740.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	GM/MS nº4.986/2024 - DISPÔE	20/02/2025
ID: 1021678	Processo	Documento
CRC: 1F6320C1		
Processo: 54-25/2025		
Usuário: Ilza Lima do Carmo		
Criação: 20/02/2025 08:03:27	Finalização:	20/02/2025 08:05:39
MD5: A7F64359BAE195667C3649D48B0FB735		
SHA256: 74B1404D53B7428643FE0857856D3A3C771934A8BBFCA56DFF93F1814FBFA6C1		

Súmula/Objeto:

Portaria GM/MS nº4.986/2024 - DISPÔE Farmeutica 2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	20/02/2025 08:03:27
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	20/02/2025 08:03:27
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	20/02/2025 08:07:07
--	--------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1021678 e o CRC 1F6320C1.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/10/2024 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 134

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTRARIA GM/MS Nº 5.491, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Habilita 428 municípios a receber recursos financeiros destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os municípios constantes do anexo desta Portaria a receber recursos referentes ao incentivo financeiro de estruturação e manutenção do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), nos termos da Portaria GM/MS nº 4.986, de 7 de agosto de 2024.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) - aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objetos desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.5117.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA



ANEXO

Nº	UF	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	VALOR DE ESTRUTURAÇÃO	VALOR DE MANUTENÇÃO
1	AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
2	AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
3	AC	120045	SENADOR GUIOMARD	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
TOTAL AC				R\$ 141.553,36	R\$ 72.000,00
4	AL	270100	BOCA DA MATA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
5	AL	270230	CORURIPE	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
6	AL	270470	MARECHAL DEODORO	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
7	AL	270670	PENEDO	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
8	AL	270690	PILAR	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
9	AL	270770	RIO LARGO	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
10	AL	270890	SATUBA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
TOTAL AL				R\$ 380.226,69	R\$ 168.000,00
11	AM	130014	APUÍ	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
12	AM	130185	IRANDUBA	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
13	AM	130190	ITACOATIARA	R\$ 65.387,14	R\$ 24.000,00
14	AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
15	AM	130356	RIO PRETO DA EVA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
16	AM	130406	TABATINGA	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
17	AM	130420	TEFÉ	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
TOTAL AM				R\$ 384.797,83	R\$ 168.000,00
18	AP	160050	OIAPOQUE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
TOTAL AP				R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00

TOTAL RJ				R\$ 115.820,49	R\$ 72.000,00
365	RN	240110	AREIA BRANCA	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
366	RN	240130	CAMPO GRANDE	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
367	RN	240310	CURRAIS NOVOS	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
368	RN	240340	EQUADOR	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
369	RN	240380	FLORÂNIA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
370	RN	240750	MAXARANGUAPE	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
371	RN	240870	PARAÚ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
372	RN	241000	PILÕES	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
373	RN	241415	TENENTE LAURENTINO CRUZ	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
374	RN	241420	TIBAU DO SUL	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
TOTAL RN				R\$ 334.314,39	R\$ 240.000,00
375	RO	110034	ALVORADA D'OESTE	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
376	RO	110003	CABIXI	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00

377	RO	110060	CACAULÂNDIA	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
378	RO	110080	CANDEIAS DO JAMARI	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
379	RO	110092	CHUPINGUAIA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
380	RO	110009	ESPIGÃO D'OESTE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
381	RO	110014	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
382	RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
383	RO	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
384	RO	110025	PRESIDENTE MÉDICI	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
385	RO	110148	SÃO FELIPE D'OESTE	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
386	RO	110170	URUPÁ	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
TOTAL RO				R\$ 415.051,75	R\$ 288.000,00
387	RR	140017	CANTÁ	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
388	RR	140047	RORAINÓPOLIS	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
TOTAL RR				R\$ 80.737,36	R\$ 48.000,00
389	RS	430085	ARAMBARÉ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
390	RS	431447	PINHAL GRANDE	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
391	RS	431645	SALTO DO JACUÍ	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
392	RS	432055	SERTÃO SANTANA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
393	RS	432135	TAVARES	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
TOTAL RS				R\$ 143.747,03	R\$ 120.000,00
394	SE	280010	AMPARO DO SÃO FRANCISCO	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
395	SE	280100	CAMPO DO BRITO	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
396	SE	280250	GENERAL MAYNARD	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
397	SE	280330	JAPARATUBA	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
398	SE	280360	LARANJEIRAS	R\$ 45.654,23	R\$ 24.000,00
399	SE	280400	MARUIM	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
400	SE	280430	MURIBECA	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
401	SE	280590	RIACHUELO	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
402	SE	280610	ROSÁRIO DO CATETE	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
403	SE	280660	SANTO AMARO DAS BROTAIS	R\$ 35.083,13	R\$ 24.000,00
404	SE	280670	SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 60.816,00	R\$ 24.000,00
405	SE	280720	SIRIRI	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
TOTAL SE				R\$ 413.651,93	R\$ 288.000,00
406	TO	170200	ARAGUAÇU	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
407	TO	170360	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00
408	TO	170710	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	R\$ 29.092,64	R\$ 24.000,00
409	TO	170730	DUERÉ	R\$ 25.239,31	R\$ 24.000,00





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA GM/MS Nº 5.491/2024 -	28/01/2025
ID:	1003918	Processo
CRC:	A249BD0C	
Processo:	25-596/2025	
Usuário:	Edmar Dias de Oliveira	
Criação:	28/01/2025 13:05:59	Finalização: 28/01/2025 13:05:59
MD5:	90D0F9ACE5425DECD2FF9CC302A50775	
SHA256:	B63583FF8C9107C5947805A204C9C72C5975ABC7B7CA6083FAC8ACCF4CD4162D	

Súmula/Objeto:

PORTARIA GM/MS Nº 5.491, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	ESPIGÃO DO OESTE	RO	28/01/2025 13:05:59
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	28/01/2025 13:05:59
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Edmar Dias de Oliveira	Diretor Divisão Programa e Orçamento	28/01/2025 13:06:24
---	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1003918 e o CRC A249BD0C.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	GM/MS nº 2.491/2024 - REPASSE	20/02/2025
ID: 1021689	Processo	Documento
CRC: A3ACF9F2		
Processo: 54-25/2025		
Usuário: Ilza Lima do Carmo		
Criação: 20/02/2025 08:07:51	Finalização:	20/02/2025 08:12:02
MD5: 017DCAD06CE99C147A17AD9AAA3B144C		
SHA256: 057177D7310A95CAE745496FC0BE933A7E8D3F11F2075739EA9FBC12919D43B3		

Súmula/Objeto:

Portaria GM/MS nº 2.491/2024 - REPASSE RECURSOS INV

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	20/02/2025 08:07:51
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	20/02/2025 08:07:51
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	20/02/2025 08:13:23
------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1021689 e o CRC A3ACF9F2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
SEMSAU - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 10/SEMSAU-EXECUÇÃO/2025

Espigão do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Ilmo(a). Senhor(a)
Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde
Espigão do Oeste/RO

Assunto: Abertura de crédito de recurso repassado ao município referente ao financiamento Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - Exercício De 2025.

Senhor Secretário,

Venho através deste, apresentar recurso financeiro proveniente do Governo Federal, referente a transferência Fundo a Fundo, que precisa ser apresentado ao Conselho Municipal de Espigão do Oeste para análise e aprovação e posterior abertura de crédito adicional no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde neste exercício de 2025.

Considerando a [Portaria GM/MS Nº 5.634/2024 - ATUALIZA VALOR de 28/01/2025 \(ID 1003909\)](#), que define o valor dos repasses de recursos federais município para o financiamento Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a [Portaria GM/MS Nº 4.986/2024 - DISPÕE SOBRE TRANSFERENCIA de 28/01/2025 \(ID 1003917\)](#), que dispõe sobre a transferência dos recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS aos municípios, e a [Portaria PORTARIA GM/MS Nº 5.491/2024 - REPASSE RECUROS INV de 28/01/2025 \(ID 1003918\)](#), que habilita o município a receber recurso financeiro destinado ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).

Conforme a Portaria 5.634/24, o Governo Federal definiu o valor do repasse mensal para **R\$ 18.506,31 (dezento mil, quinhentos e seis reais e trinta e um centavos)**, referente o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, sendo repasse total ano de **R\$ 222.075,72 (duzentos e vinte e dois mil, setenta e**



cinco reais e setenta e dois centavos). Vale ainda ressaltar que, a referida normativa passou a vigorar em 29/10/2024 com sua publicação no DOU, desta forma, a LOA 2025 já estava aprovada não sendo mais possível alteração do valor da previsão.

Assim sendo, será aberto crédito por excesso de arrecadação no orçamento vigente da diferença do valor orçado para o definido na Portaria 5.634/24. O valor da diferença a ser aberto crédito é de **R\$ 29.450,72 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).**

Ainda para atender o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme as **Portarias nº 4.986/2024 e 5.491/2024**, o município foi contemplado a receber recurso financeiro destinado ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), no valor de **R\$ 45.654,23 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, repassado ao município no mês de janeiro de 2025.

O recurso financeiro para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, conforme acima apresentado é a quantia de **R\$ 75.104,95 (setenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, sendo aberto crédito no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício 2025, conforme segue:

10 303 0008 3063 0000 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Fonte Stn: 0.1.600

C.A.: 010.116 Farmácia Básica Federal

Ficha: 524 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 29.450,72

Ficha: XXX 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 45.654,23

Sem mais para o momento, colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Dias de Oliveira, Diretor Divisão Programa e Orçamento**, em 30/01/2025 às 11:17, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1005981** e o código verificador **810260D1**.



Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Pereira de Abreu	***.278.992-**	12/02/2025 10:26

Referência: [Processo nº 25-596/2025.](#)

Docto ID: 1005981 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	10/SEMSAU-EXECUÇÃO/2025	20/02/2025
ID:	1021708	Processo
CRC:	3DF0793A	Documento
Processo:	54-25/2025	
Usuário:	Ilza Lima do Carmo	
Criação:	20/02/2025 08:14:11	Finalização:
	20/02/2025 08:15:16	
MD5:	79032077B7632838C4288F05665B871C	
SHA256:	8365990D86B2D2FFF7B18046A7F61B6B93031FC5D3B53567C345921C35220035	

Súmula/Objeto:

Ofício 10/SEMSAU-EXECUÇÃO/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	20/02/2025 08:14:11
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	20/02/2025 08:14:11
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	20/02/2025 08:15:30
---	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1021708 e o CRC 3DF0793A.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova e autoriza a Abertura de **Crédito** ao Orçamento no valor de **R\$ 75.104,95** (setenta e cinco e mil, cento e quatro reais e noventa e cinco) referente a **Recursos da Assistência Farmacêutica oriundos do Ministério da Saúde**.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC nº 141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal de criação do Conselho nº 209/90 de 26 de dezembro de 1990, bem como em seu Regimento Interno, **no uso de suas atribuições legais, expõe que:**

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2025, e o teor da reunião com objetivo de analisar a proposta de Abertura de **Crédito ao Orçamento no montante de R\$ 75.104,95 (setenta e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e cinco centavos)** encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 5.634/2024 – que atualizou o valor do repasse de recursos federais para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 4.986/2024 -que dispõe sobre a transferência dos recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS aos municípios, e a Portaria GM/MS Nº 5.491/2024 - que habilita o município a receber recurso financeiro destinado ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS);

CONSIDERANDO as deliberações da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e autorizar a abertura de **Crédito Suplementar** ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ R\$ 6.584.664,24** (seis



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente ao Superávit Financeiro do Exercício de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Espigão do Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Margarida Pereira da Silva Cassiano
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, conforme definido em lei, **HOMOLOGA** a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Wilesmar dos Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde
Port. 1619/GP/2024



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espiagaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº 002/2025 - CMS	13/02/2025
ID: 1016693	Processo	Documento
CRC: 203CAE12		
Processo: 25-596/2025		
Usuário: Edmar Dias de Oliveira		
Criação: 13/02/2025 12:46:48	Finalização: 13/02/2025 12:47:39	
MD5: 9D02E0CF8DAA4B5B274404B71B55655F		
SHA256: B8E836DCC92184D2A9979984CF11F07D9CFBA72432EBE38FAE45A632A6749C7E		

Súmula/Objeto:

Resolução nº 002/2025 - CMS

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)

ESPIGÃO DO OESTE

RO

13/02/2025 12:46:48

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

13/02/2025 12:46:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

13/02/2025 12:47:43

Assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1016693 e o CRC 203CAE12.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	nº002 - Conselho Municipal de Saude	20/02/2025
ID: 1021719	Processo	Documento
CRC: 43BBC41F		
Processo: 54-25/2025		
Usuário: Ilza Lima do Carmo		
Criação: 20/02/2025 08:16:15	Finalização:	20/02/2025 08:17:09
MD5: C2333BA23D8C11BD899A4DABB973D748		
SHA256: C972D486374BA4819E62AE71F11231576CF0714EF1D393077C342FBF6C1DC903		

Súmula/Objeto:

Resolução nº002 - Conselho Municipal de Saude

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	20/02/2025 08:16:15
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	20/02/2025 08:16:15
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	20/02/2025 08:17:17
--	--------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1021719 e o CRC 43BBC41F.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 14/02/2025**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

10	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE							
02	PODER EXECUTIVO							
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
020702	BLOCO DE CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
10	Saúde							
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico							
10 303 0008	PROGRAMA DE ATENÇÃO A MEDICINA PREVENTIVA							
10 303 0008 3063 0000	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
524	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO							
0.1.600	010.116	Farmácia Básica Federal		192.625,00	0,00	0,00	192.625,00	
				2.251,60			190.373,40	
				0,00			190.373,40	
1022	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
0.1.600	010.116	Farmácia Básica Federal		0,00	0,00	0,00	0,00	
				0,00			0,00	
				0,00			0,00	
TOTAL ORÇAMENTARIO					192.625,00	0,00	0,00	192.625,00
					2.251,60			190.373,40
					0,00			190.373,40
TOTAL GERAL					192.625,00	0,00	0,00	192.625,00
					2.251,60			190.373,40
					0,00			190.373,40





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	524 1022	14/02/2025
ID: 1017485	Processo	Documento
CRC: 907419E5		
Processo: 25-596/2025		
Usuário: Rosangela Aparecida Miranda		
Criação: 14/02/2025 12:18:53	Finalização:	14/02/2025 12:19:54
MD5: 3DB67A5E6273B438E8C532D6E0BF89F5		
SHA256: BEC60BAF67A70DD7BFCC04AF13FCD37E107B7280419C701E65D2F4085C0DE35D		

Súmula/Objeto:

Ficha de Suplementação

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	ESPIGÃO DO OESTE	RO	14/02/2025 12:18:53
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL	14/02/2025 12:18:53
--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Rosangela Aparecida Miranda	Agente Administrativo	14/02/2025 12:20:10
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1017485 e o CRC 907419E5.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ficha de Suplementação	524 1022	20/02/2025
ID: 1021723	Processo	Documento
CRC: 81AFCB2D		
Processo: 54-25/2025		
Usuário: Ilza Lima do Carmo		
Criação: 20/02/2025 08:17:20	Finalização:	20/02/2025 08:18:15
MD5: B6939D5F2F9B540963B3AC3526EFAB96		
SHA256: E64C6534A60ABE200CFD428108C0229BADC04F314A27EF5AB992259EBEF00C95		

Súmula/Objeto:

Ficha de Suplementação 524 1022

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	20/02/2025 08:17:20
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	20/02/2025 08:17:20
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Ilza Lima do Carmo	Diretor Legislativo adjunto	20/02/2025 08:18:23
--------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1021723 e o CRC 81AFCB2D.